



DECRETO NÚMERO 9036 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal MARIA DOS ANJOS CORREA SANTANA, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.428/2008, em especial Portaria Nº 010, de 24 de fevereiro de 2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 104, publicada em 24 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022, c/c artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, a servidora pública municipal **MARIA DOS ANJOS CORREA SANTANA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 29.135.727-1 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Portaria nº 010, de 24 de fevereiro de 2026, Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de março de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ODIRLEY GIL DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.